



**REVCHOPIM – Fundo Próprio de Previdência Social dos  
Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – PR**

CNPJ 27.188.003.0001/57 - e-mail: rpps@chopinzinho.pr.gov.br

ne (46) 3242-8615 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
Bairro São Miguel - CEP 85560-000 - CHOPINZINHO - Paraná

**PORTARIA Nº 008/2017 – de 12 de dezembro de 2017.**

Averbar Tempo de Contribuição da  
servidora **SALETE MARIA RICHARDI  
DEFAVERI** e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 197 da Lei Municipal 3.589/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Averbar o tempo de contribuição não concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 20 de julho de 2017, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Protocolo nº 14021060.1.00074/17-0) em nome da Sra. **SALETE MARIA RICHARDI DEFAVERI**.

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à **23 anos, 00 meses e 01 dias**, equivalente à **8.396 dias**.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 12 de dezembro de 2017.

  
André Luis Budine  
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 1504 de 15/12/2017

Publicado no Jornal  
**Diário Sudoeste**  
Nº 7036 de 15/12/2017 pg nº B1